



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 335/2019 DE 14/05/2019

Promovente:

Ver. SENIVAL MOURA

Emenda:

INSTITUI NA CIDADE DE SÃO PAULO O MÊS DEZEMBRO VERDE
DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O
ABANDONO E MAUS TRATOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

Observações:

Folha nº 2 do proc. nº 1-335 de 20 19 fls. 1

DIEGO MANDIETTO
Técnico Administrativo
RE. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N.º

PL
335/2019

“Institui na Cidade de São Paulo o mês Dezembro Verde dedicado a ações de conscientização contra o abandono e maus tratos de animais domésticos”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Institui na Cidade de São Paulo o mês Dezembro Verde dedicado a ações de conscientização contra o abandono e maus tratos de animais domésticos.

Art. 2º - O executivo deverá criar e dar publicidade a campanhas em todos os veículos de comunicação para conscientizar a população, conforme o artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 30 dias, contados da data de sua publicação.

SENIVAL MOURA

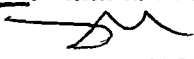
Vereador/SP

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

2 a 2 e folha de informação

sob nº 3. 15.15.19

Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 2 do proc.
nº 1-33 de 20 19
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

JUSTIFICATIVA

Entre os meses de Dezembro a Fevereiro, devido às férias, ocorre no Brasil significativo aumento de abandono de animais. Outras causas são a mudança de casas, ninhadas inesperadas, fatores econômicos, perda de interesse pelo animal ou morte do tutor.

O animal em abandono pode ter depressão ou tristeza profunda, além do risco de envenenamentos, ingestão de substâncias tóxicas, plantas tóxicas e atropelamentos.

Outros exemplos de maus tratos são manter animais em lugares anti-higiênicos, que lhes impeçam a respiração, o movimento, descanso ou os privem de ar ou luz, l sem água, comida e assistência veterinária quando necessário.

Diante da relevância da matéria solicito aos nobres pares apoio para aprovação desta propositura.